=R E S O L U Ç Ã O = Nº = 04 =D E=1 4- S E T E M B R O = 1 9 8 1

" Dispõe sobre a concessão de Gratificação Mensal de 20% do padrão de vencimentos dos funcionários da Câmara Municipal ".

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, - JOÃO TARIFA LORENCINI, PRESIDENTE..... P R O M U L G O a seguinte . . .

R E S O L U Ç Ã O :-=

ARTIGO 1º :-= Fica a Câmara Municipal de São João da Boa Vista, devidamente autorizada a conceder a gratificação mensal no valor correspondente a 20% (vinte por cento) do padrão de vencimento de seus Funcionários.

§ ÚNICO :-= A presente gratificação será incluida na base na- base que se toma para o cálculo e pagamento de todas as obriga - ções sociais e previdenciárias.

ARTIGO 2º :-= O benefício de que trata o Artigo anterior terá - o seu início a partir de 01 de setembro e termino em 31 de dezem bro de 1981.

ARTIGO 3º :-= Esta Resolução entrará em vigor na data de sua - publicação, revogadas as disposições em contrário.....

JOÃO TARIFA LORENCINI
= Presidente da Câmara Municipal =

.....
.....
.....

=R E S O L U ÇÃ O = 0 5 = D E = 3 0 = DE = N O V E M B R O -8 1=

" Dispõe sobre elevação de salários ".

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, MAURÍCIO JOSÉ DE AZEVEDO OLIVEIRA, Vice-Presiden te no Exercício da Presidência,..... PROMULGO a seguinte . . .

R E S O L U Ç Ã O :-=

ARTIGO 1º :-= Fica a Câmara Municipal autorizada a elevar para Cr$ 11.928,00, os salários e proventos de aposentadoria, nos meses de novembro e dezembro de 1981, dos servidores que tem suas remu nerações abaixo deste nível.

ARTIGO 2º :-= Esta Resolução entrará em vigor na data de sua - publicação, retoragindo seus efeitos a data de 1º de novembro -